DECRETO MUNICIPAL N° 7.339, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

PREFEITURA MUNICIPAL
CARMO DO PARANAÍBA - MG
Atesto que este ato ficou publicado de
11/08/23 a 08/09/23

Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente — CODEMA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em especial amparado na Lei Municipal n° 1.792, de 30 de junho de 2005,

Considerando a faculdade que lhe foi atribuída pelo § 10 do art. 6° da Lei Municipal n° 1.792, de 30 de junho de 2005,

Considerando as indicações dos membros efetivos e suplentes encaminhadas pela Sociedade Civil Organizada, representada pelos Produtores Rurais, Sindicatos, Clubes de Serviços, conforme estabelecido no § 2° do art. 6° da Lei acima referenciada,

DECRETA:

Art. 1° Ficam nomeados os seguintes membros Titulares e respectivos Suplentes para a composição do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente — CODEMA:

I — REPRESENTANTES DO PODER PUBLICO:

a) Membro Titular: **Deivisson Queiroz da Silva,** representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente;

Suplente: **Marco Antônio Couto Filho,** representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente;

b) Membro Titular: **Maira Ranielle Moreira da Cunha,** representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

Suplente: **Leticia Veloso Mundim Domingues,** representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

c) Membro Titular: **Laura Ferreira Alves**, representante da Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico;

Suplente: **Francisco dos Santos Gomes**, representante da Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico;

d) Membro Titular: **Arthur Araujo Quaresma Lemos**, representante da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos;

Suplente:**Felipe Rodrigues Ferreira Iketani**, representante da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos;

II — REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

1. REPRESENTANTES DOS PRODUTORES RURAIS DE CARMO DO PARANAÍBA:

Membro Titular:**Jader Quintino Alves**, representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS;

Suplente:**João Batista de Almeida**, representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS.

2. REPRESENTANTES DOS SINDICATOS ATUANTES EM CARMO DO PARANAÍBA:

Membro Titular: **Júlio César Morais Gontijo**, representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;

Suplente: **Silvio de Oliveira Morais**, representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais.

3. REPRESENTANTES DOS CLUBES DE SERVIÇOS:

Membro Titular:**Romilton Moreira**, representante do Lions Clube de Carmo do Paranaíba;

Suplente:**Elce Regina Pereira Lopes**, representante do Lions Clube de Carmo do Paranaíba.

Art. 2° O mandato dos membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente — CODEMA, de que trata este Decreto, será de 02 (dois) anos.

Art. 3º Fica revogado todas as disposições em contrário, em especial os Decretos Municipais nº 6.579 de 02 de setembro de 2021 e nº 7.101 de 12 de abril de 2023.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 11 de agosto de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito de Carmo do Paranaíba - MG